



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 233

DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.990.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE ATÉ O LIMITE DE 20% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

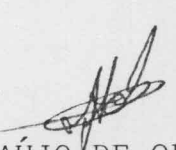
A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento vigente até o limite correspondente a 20% (Vinte por cento), do total da despesa fixada na Lei nº228 de 20 de dezembro de 1.989, alterando, se necessário, o programa de investimento de cada Projeto ou atividade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal